



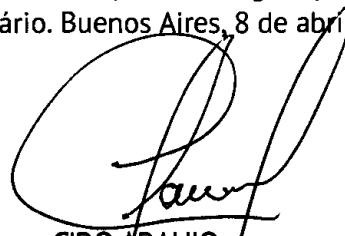
## NOTA PUBLICA

O BLOQUE DE DEFENSORES PUBLICOS OFIALES DEL MERCOSUR, composto pelas entidades associativas e Defensorias Públicas da Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Uruguay e da Venezuela vem à público manifestar repúdio à proposta de Emenda Constitucional n. 171 que pretende a redução da maioria penal dos 18 para os 16 anos de idade, e que hoje tramita no Congresso Nacional brasileiro, com a aprovação da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, pelos seguintes fundamentos:

As questões relativas aos direitos das crianças e adolescentes necessitam de análise aprofundada, em especial porque contam com previsão expressa em Convenções e Tratados assinados pelo Brasil e na própria Constituição Brasileira de que tais pessoas, em especial condição de desenvolvimento, contarão com proteção integral e prioridade absoluta no manejo das políticas públicas.

Na mesma linha, a Convenção de Direitos da Criança dispõe que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Tais fundamentos também compreendem à proteção aos adolescentes autores de atos infracionais que, conforme recomendado pela referida Convenção, e adotada pela integralidade dos países que compõe o Bloque, tem seu limite aos 18 anos de idade.

Destarte, qualquer tentativa de alterar dispositivo constitucional que reduz garantias na proteção de adolescentes, ou, ainda, no caso específico, de reduzir a própria adolescência à pretexto de criminalizar condutas, sem que o Estado brasileiro tenha sequer implementado suas normas de proteção e garantias, constitui-se em evidente e inaceitável retrocesso social, em desrepeito à legislação internacional de direitos humanos, da qual o Brasil é signatário. Buenos Aires, 8 de abril de 2015.

  
CIRO ARAUJO  
Coordinador General  
BLODEPM